



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo 2356/20
Rub. B ns. 1372

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 29/2024

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº 125.370.167-93 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2356/2020, relativo à aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Des. Leal Junior, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor TIAGO LACERDA DE ARAUJO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº 124.842.797-10, para exercer a função de **FISCAL SUBSTITUTO**.

Art. 2º - Designar, também, a servidora TALITA TORRES LIMA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.668, CPF nº 101.421.557-99 para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO**, decorrente do Processo nº 2356/2020, relativo à aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Des. Leal Junior, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LEONARDO RUBIM MENEZES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.898, CPF nº 172.125.307-60, para exercer a função de **GESTOR SUBSTITUTO**.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 20 de março de 2024.

Hedio Jacy Jandy Mataruna
Presidente do FMS
Matrícula 51.787

Ciência do servidor designado como fiscal titular
Henry Amaral dos Santos, mat. 47113

Ciência do servidor designado como fiscal substituto
Tiago Lacerda de Araujo, mat. 45172

Ciência do servidor designado como Gestor titular
Talita Torres Lima, mat. 46668

Ciência do servidor designado como Gestor Substituto
Leonardo Rubim Menezes, mat. 53898



Para verificar a autenticidade, acesse: <http://eformgov.ib.itaborai.rj.gov.br/app/autenticaFormulario.asp>
Chave de verificação: 5ab2dda1-d013-11ee-9f89-e69d40257834 Código CRC: 3875792816



xxx.xxx.217-01 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 1982/2019, relativo a OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO "ANTIGO" IML, VISANDO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor WILSON PEREIRA DE JESUS SOBRINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 51.077, CPF nº xxx.xxx.377-04, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 11 de março de 2024. HÉDIO JACY JANDRE MATARUNA - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 26/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. 46.649, CPF nº xxx.xxx.457-97 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 1749/2022, relativo à aquisição de pças para manutenção das ambulâncias do SAMU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor ILZINEI CLEBER GOMES CARVALHO, ocupante de cargo público, mat. 46.464, CPF nº xxx.xxx.817-73, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora SANDERSON PASSOS SANTANA, ocupante de cargo público, mat. nº 48.937, CPF nº xxx.xxx.577-55 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente 1749/2022, relativo à aquisição de pças para manutenção das ambulâncias do SAMU, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar a servidora GABRIEL DE FREITAS VAZ COUTO, ocupante de cargo público, mat. nº 52.355, CPF nº xxx.xxx.897-55, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

RESOLUÇÃO (FMS) Nº 29/2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HENRY AMARAL DOS SANTOS, ocupante de cargo público, mat. nº 47.113, CPF nº xxx.xxx.167-93 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do Processo nº 2356/2020, relativo à aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Des. Leal Junior, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor TIAGO LACERDA DE ARAUJO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.172, CPF nº xxx.xxx.797-10, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2º - Designar, também, a servidora TALLITA TORRES LIMA, ocupante de cargo público, mat. nº 46.668, CPF nº xxx.xxx.557-99 para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO, decorrente do Processo nº 2356/2020, relativo à aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Des. Leal Junior, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada deste, designar o servidor LEONARDO RUBIM MENEZES, ocupante de cargo público, mat. nº 53.898, CPF nº xxx.xxx.307-60, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO.

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

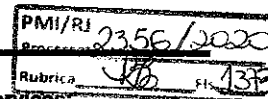
Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 20 de março de 2024. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do FMS - Matrícula 51.787

Termo aditivo:

05.º Termo Aditivo Ao Contrato FME Nº 80/2019 - Processo Administrativo nº 158/2019. Vigência - Início: 11/04/2024 - Término: 10/04/2025. Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), termo aditivo 05 ao contrato de locação de imóvel que entre si celebraram o Fundo Municipal de Educação/ Município de Itaboraí, através do presidente do Fundo Municipal de Educação, Ilmo. sr. Maurício Rodrigues de Souza como locatário e o sr. Marcos Antônio Oliveira de Araújo, como locador. OBJETO - O locador obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Antônio José Marins, Lote 09, Quadra C, (Bairro São João Batista), Centro - Itaboraí - RJ, com área construída de 453,20 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 158/2019, destinado ao funcionamento da CEME! Regina Augusta dos Santos Mattos. PRAZO - As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal da locação em de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Itaboraí

03 de abril de 2024. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Município de Itaboraí/ Marcos Antônio Oliveira de Araújo



Ordem de Início dos Serviços:

Processo: 1892/2024 - Licitação: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2023 - FMS - Objeto: OBRA DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO "ANTIGO" IML, VISANDO A INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CIB-RJ Nº 5.1715 DE FEVEREIRO DE 2019. Prazo: A execução dos serviços será de 4 (QUATRO) meses. Valor da Contratação: R\$ 719.961,10 (SETECENTOS E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). Em cumprimento aos dispositivos previstos em lei, e tendo em vista a assinatura do CONTRATO FMS N.º 034/2034, datado de 08/03/2024, atendendo às exigências legais, fica AUTORIZADA a empresa MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA a iniciar a execução dos serviços, objeto do contrato. Itaboraí, 14 de março de 2024. Hédio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde / MMC INCORPORAÇÃO E ARQUITETURA LTDA - Cássio Henrique Teixeira dos Santos - Sócio - CNPJ nº 46.163.052/0001-80 / Gabriel de Freitas Vaz Couto - Fiscal Titular - Matr. 52355 / Fernanda Lopes Silva - Fiscal Substituto / Matr.50593

EDITAIS

Edital de Credenciamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA EDITAL DE CREDENCIAMENTO SEMFAT Nº 01/2024

O Município de Itaboraí por meio da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, com sede na Rua Fidélis Alves, nº. 101, Centro, Itaboraí, RJ - CEP 24800-133, torna público que, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia em exercício, na forma do 74, IV c/c art. 79, I, ambos da Lei 14.133/2021 do art. 5º, I do Decreto Municipal nº. 297 de 27/12/2023 e do disposto no processo administrativo SEI nº. 0001.000810/2023-51, iniciará na data de publicação do presente edital, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, o CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras (Padrão Febraban), por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, que se regerá pelo disposto na Lei Federal 14.133 de 2021, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todas as Instituições Financeiras interessadas no presente Credenciamento, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas por meio eletrônico na Internet.

1.2. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Itabo-